



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025

REQUERIMENTO Nº 187/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Lei Ordinária nº 6.944, de 24 de janeiro de 2023, que “*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E REALIZAR O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E A NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”;

Considerando que a ELEKTRO S.A, empresa concessionária de energia elétrica é a responsável por manter a ordem e a limpeza, bem como notificar as demais empresas, conforme especifica a lei citada;

Considerando que em reunião com o Poder Executivo foi pactuada uma força tarefa por parte da ELEKTRO S.A para que se fizesse cumprir o que estabelece a lei;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes aos fatos supramencionados:

1. Essa força tarefa para limpeza dos fios soltos, embolados, entre outras situações, ainda existe? Caso positivo, há um cronograma?

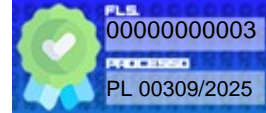
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2. A Elektro S.A tomou providências com relação as empresas de telefonia e internet que não acataram as notificações de ordem e limpeza?
3. Houve notificações das empresas? Caso positivo, enviar cópia dos termos das notificações, e se houver, das multas aplicadas, desde a vigência da lei até a presente data.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de junho de 2025

SARGENTO MORENO

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 16:59:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-188920-607A6C-0H8Y4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



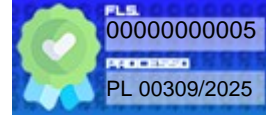
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 187/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025** em **18/06/2025** às **16:59:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): LUCAS DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2025 08:59:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-189130-1N1T2L-5T6M7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





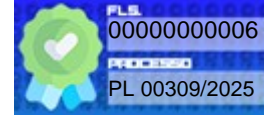
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **24/06/2025** às **09:02:51**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de junho de 2025.

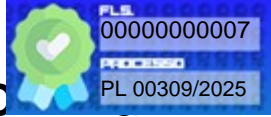
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/06/2025 09:03:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-192194-2H0L6E-3J2H7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 554/2025

Votuporanga, 21 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 187/2025, de autoria do vereador Sargento Moreno, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas e Secretaria Municipal da Fazenda através do Departamento de Fiscalização e Posturas, conforme documentos em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.
Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0182-0B16-2DE5-8E4D> e informe o código 0182-0B16-2DE5-8E4D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0182-0B16-2DE5-8E4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 16:36:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0182-0B16-2DE5-8E4D>



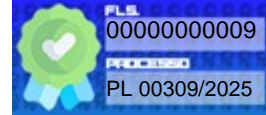
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025** em **22/07/2025** às **15:33:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-215653-812U2B-607N0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 10- 14.508/2025

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2025 às 16:07:20

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEFAZ-DFP, SEMOP, SEMOP-DO-EEFO, SEFAZ-DFP-FPA, APAD, SEFAZ-DPEO-DPOO-SO

Req 187 2025 Moreno -Informações acerca do cumprimento da Lei que obriga a retirada de fios inutilizados nos postes (Lei 6.944)

Prezados,

Em atendimento aos questionamentos 1, 2 e 3:

1. Esta Secretaria não está à frente da força tarefa mencionada e nem tampouco conhecimento de tal empreitada por parte da administração pública;
2. Conforme a lei 6944/2023, os deveres de fiscalizar a manutenção dos cabos de telecomunicações ***dentro dos padrões e normas técnicas*** são da empresa concessionária, chamada na lei de DISTRIBUIDORA. Questões estéticas ficaram de fora da referida legislação, não sendo oportuno qualquer sanção no que tange à estética do cabeamento. Quanto à utilização dos cabos, fica a resposta prejudicada, não sendo competência desta Secretaria a verificação e também não dispondo de informações para tal tarefa. Cabe à DISTRIBUIDORA, no caso a NEOENERGIA, fiscalizar para que o posteamento seja utilizado ***dentro das normas vigentes***.

Como todos os requerimentos foram tratados pelo departamento competente, conforme resposta do item 3, não há o que se solicitar por parte desta Secretaria à DISTRIBUIDORA;

3. Já informado pelo Departamento de Fiscalização de Posturas.

At. te

—
—

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3268-CBD7-154B-520C> e informe o código 3268-CBD7-154B-520C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3268-CBD7-154B-520C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 21/07/2025 16:07:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3268-CBD7-154B-520C>



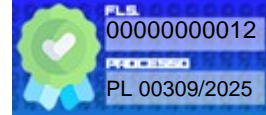
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025** em **22/07/2025** às **15:33:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-215670-3M0U50-5G8R8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 4- 14.508/2025

De: Alberto F. - SEFAZ-DFP-FPA

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS - A/C João F.

Data: 26/06/2025 às 15:02:22

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEFAZ-DFP, SEMOP, SEMOP-DO-EEFO, SEFAZ-DFP-FPA, APAD, SEFAZ-DPEO-DPOO-SO

Req 187 2025 Moreno -Informações acerca do cumprimento da Lei que obriga a retirada de fios inutilizados nos postes (Lei 6.944)

Da Fiscalização de Posturas:

Resposta ao requerimento nº 187 /2025 da Câmara Municipal de Votuporanga – Vereador Sargento Moreno:

3 – Sim.

- 13/04/2022 - Notificação nº 56731 – Para cumprir a Lei 6806 de 17 de dezembro de 2021.
- 10/04/2024 - Notificação nº 61639 – Para fazer a retirada da fiação inutilizada nos Postes e depositada no passeio e logradouro público(Extensão da rua Amazonas - defronte ao nº 4612) entre as ruas Alagoas e Guaporé.
- 10/04/2024 – Notificação nº 61490 - Para fazer a retirada da fiação inutilizada nos Postes e depositada no passeio e logradouro público(Extensão da rua Pará defronte ao nº 3010) entre as ruas Minas Gerais e rua São Paulo.
- 10/04/2024 – Notificação nº 61491 - Para fazer a retirada da fiação inutilizada nos Postes e depositada no passeio e logradouro público(Extensão da rua Pernambuco defronte ao nº 4813) entre as ruas XV de Novembro e rua Amapá.
- 10/04/2024 – Notificação nº 61640 - Para fazer a retirada da fiação inutilizada nos Postes e depositada no passeio e logradouro público(Extensão da avenida Brasil defronte ao nº 4757) entre as ruas Guaporé e avenida Jose Marão Filho.

—
Alberto Eugenio Dias Filho
Agente Fiscal I

Anexos:

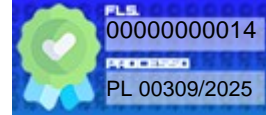
REQUERIMENTO_N_187_2025.pdf

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GAJUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598> e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025

REQUERIMENTO Nº 187/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Lei Ordinária nº 6.944, de 24 de janeiro de 2023, que *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E REALIZAR O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E A NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*;

Considerando que a ELEKTRO S.A, empresa concessionária de energia elétrica é a responsável por manter a ordem e a limpeza, bem como notificar as demais empresas, conforme especifica a lei citada;

Considerando que em reunião com o Poder Executivo foi pactuada uma força tarefa por parte da ELEKTRO S.A para que se fizesse cumprir o que estabelece a lei;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes aos fatos supramencionados:

1. Essa força tarefa para limpeza dos fios soltos, embolados, entre outras situações, ainda existe? Caso positivo, há um cronograma?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

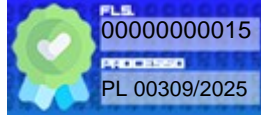


assinado por: 2 de 2025: RICARDO RAPHAEI GALJUIS DE OSOLETE APARECIDO VECHIATO
Documento enviado para assinatura por: SARGENTO MORENO
para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: /votuporanga.100e.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598
e-CAM I PROCESSO ELETRÔNICO I <<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 16:59:04 I CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2. A Elektro S.A tomou providências com relação as empresas de telefonia e internet que não acataram as notificações de ordem e limpeza?
3. Houve notificações das empresas? Caso positivo, enviar cópia dos termos das notificações, e se houver, das multas aplicadas, desde a vigência da lei até a presente data.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de junho de 2025

SARGENTO MORENO

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

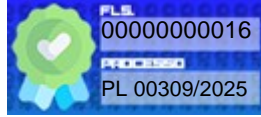
Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALIUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO FIFRÔNICO | <<<<<>> DATA / HORA: 18/06/2025 16:59:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 6 806, de 17 de dezembro de 2021

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO REALIZAR O ALINHAMENTO E A RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS DOS POSTES EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do Município obrigada a alinhar os fios ou cabos dos postes e a retirar os fios ou cabos inutilizados e demais petrechos.

Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, após devidamente notificada pelo Poder Executivo, terá o prazo de trinta dias para regularizar o disposto no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As fiações e os cabeamentos devem ser identificados com o nome da empresa responsável e instalados separadamente, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir o compartilhamento.

Parágrafo único. Nas ruas arborizadas, os fios ou cabos condutores de energia elétrica, telefônicos e de qualquer outra natureza instalados nos postes de energia elétrica, deverão ser mantidos a uma distância segura das árvores, conforme especificações técnicas, ou convenientemente isolados.

Art. 4º O compartilhamento de faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de fios, cabos e demais petrechos, não utilize pontos de fixação nem a área destinada a outras empresas, bem como não invada o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

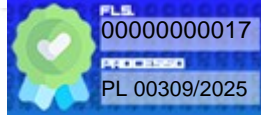
Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica a multa de 1000 (mil) Unidades Fiscais do Município, sendo esta dobrada em caso de reincidência.

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUJIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598> e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 6º O prazo para a implementação total do que determina esta Lei para a fiação e o cabeamento existentes será de no máximo seis meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2021.

**Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

**Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 191/2021 de autoria do nobre Vereador Sérgio Adriano Pereira.

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALJUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598> e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598





**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº 02 56731
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 15 : 00 hs do dia 13/04/2022, Cadastro Municipal: 51342200
 Proprietário: Elektro Redes SA
 Endereço: Rua Maximiliano Luz n: 3712
 CPF/CNPJ: 02.328.280/0005-10 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br
 Ouvidoria: 0800-7703590

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: Descumprimento da lei nº 6806/2021.

Providências a serem tomadas: Cumprir a Lei nº 6806 de 17 de Dezembro de 2021 em sua totalidade.

Obs: Cópia da lei Anexo.

O prazo para as providências acima será de 30 dias, sob pena de conversão desta em multa de acordo com a lei em vigor.

Jaques A Correia
 Ass. do Responsável Autuado ou Notificação

RG OU CPF 26741139-x

Testemunhas: João Vitor de Oliveira Gonzales
 Fiscal
 Agente Fiscal I
 RG 48.939.353-6
 Matr. 66184/1

1 -
2 -

Ficha da Ouvidoria

13/05/22

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GAJUTIS e DEQSDETE APARECIDO VECHIATO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598> e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598



Central de Atendimento

SOCIO_ECONOMICO 11342200 **ELEKTRO REDES SA** **LOTEAMENTO RESIDENCIAL** **Dados da Inscrição**
RUA MAXIMILIANO LUI. 3712 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL **Dados do Contribuinte**

Principal Contribuinte Financeiro Substituição Tributária Guias Emitidas Processos Histórico Cadastral Reemissão

Dados Complementares		Débito Automático		Características		Imagens	
Código 047489	Pessoa Jurídica	C.N.P.J. 00.328.280/0005-10	I.E. 000115	Nome ELEKTRO REDES SA	Natureza Jurídica Sociedade Anônima Aberta	Nome Logradouro RUA	Logradouro LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAX
Nacionalidade BRA	Sexo -	Nome Fantasia ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS SA	Estado Civil -	Nome Baitro MAXIMILIANO LUI	Nome Logradouro RUA	Bairro 000060	Nome Baitro LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAX
Complemento brotavel 01	Numero 3712	Cidade VOTUPORANGA SP(BR)	Complemento -	Numero 000060	Cidade VOTUPORANGA SP(BR)	CEP 13500-268	CEP 13500-268



Assunto: **Empresas Regulares - Uso de Postes (Elektro / Votuporanga)**
 De: Fábio Costa <Fábio.Costa@neoenergia.com>
 Para: ricardoguerra@votuporanga.sp.gov.br <ricardoguerra@votuporanga.sp.gov.br>
 Data: 11/03/2022 10:40

Bom dia Ricardo. Tudo bem?

Como falamos esta semana em reunião no Gabinete, envio abaixo a relação das 15 empresas de telecomunicações que possuem contrato com a Elektro para uso dos postes em Votuporanga:

OCUPANTE	
ANDERSON GUSTAVO NEVES GOMES - ME	5578934000129
CLARO S A	40432544000147
ENSITE BRASIL TELECOMUNICACDES LTDA	7729336000139
FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY INFORMATICA ME	11110761000180
FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA - EPP	10374361000118
LNC INTERNET EIRELI	31266181000126
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	46599805000182
INFRANET INTERNET LTDA - ME	17448761000147
OI MOVEL S.A.	5423963002670
PLUS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME	8941675000130
RF CONNECT PROVEDOR DE ACESSO LTDA - ME	14189379000113
SINAL BR TELECOM LTDA	11871734000120
TELEFONICA BRASIL S.A	2554157000162
THIAGO DE LIMA SOARES	29043411000145
TIM S/A	4208055000180

*Blenkin gwhie - 05.578.934/0002-00 - IM 35.070
 12/01/*

*Aracatuba - n/tem
 Fernandópolis - n/tem*

*SP n/tem
 Fernandópolis n/tem*

SP n/tem

SP n/tem

→ baixando

Caso tenha alguma observação ou saibam de outras empresas que operem no município, e possam indicar, agradecemos.

Atenciosamente,



NEOENERGIA ELEKTRO

Fábio Costa
Gerência de Grandes Clientes

Rua Maximiliano Lui, nº 3712, Votuporanga - SP
 Cel: + 55 (19) 99684-2417
fabio.costa@neoenergia.com

Siga nossos perfis nas redes sociais.
 Site: www.neoenergiaelektro.com.br

**PATROCINADORA OFICIAL DAS SELEÇÕES
 BRASILEIRAS FEMININAS DE FUTEBOL E BASKETBOL
 BRASILEIRÃO FEMININO NEOENERGIA**

PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.
 PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF ENTIRELY NECESSARY.
 PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓ SI ES ESENCIARIO.

Internal Use

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.
 Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente. O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es).
 Please consider the environment before printing this email.
 If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily reflect the opinion of Iberdrola Energia S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energia S.A.U. nor any company of its group is responsible for the content of this message.

assinado por 2 pessoas: RICARDO GUERRA, RICARDO GUERRA
 para verificar a validade das assinaturas
 https://votuporanga.1.doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598 e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598





**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº 02 61639
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 14:20 hs do dia 10/04/2024, Cadastro Municipal: 11342200
 Proprietário: ELEKTRO Redes S.A
 Endereço: MAXIMILIAN LUI 3712
 CPF/CNPJ: 02.328.280/0005-10 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 5347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br
 Ouvidoria: 0800-7703590

N.A.P. Atendida
 Davi José Celestino
 Agente Fiscal de Postura
 Matr.: 64831
 11/04/2024

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: FLAGÃO SOLTA em LOGRADOURO e PASSEIO PÚBLICO

Providências a serem tomadas: FAZER A RETIRADA DA FLAGÃO inutilizada nos postes e depositadas no solo (PASSEIO e LOGRADOURO PÚBLICO), CONFORME Lei nº 6944 de JANEIRO de 2023
EXTENSÃO DA RUA: AMAZONAS (de frente ao nº 41622) ENTRE A RUA ALAGOAS e RUA GUAPORÉ

O prazo para as providências acima será de 05 DIAS, sob pena de conversão desta em MULTA de ACORDO COM LEI VIGENTE

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação: [Assinatura] Fiscal: Davi José Celestino
 Matr.: 64831

Testemunhas:
 1 - _____
 2 - _____

RG OU CPF: 11342200

15/04/2024



Assinado por 2 pessoas: ARMANDO RAPHAEL GALUTIS e DEOSDÉTE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.cbm.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598 e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	
	Auto de Infração	Nº 61490
	Auto de Apreensão	

PLS 00000000022
PL 00309/2025

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 14 : 22 hs do dia 10 / 04 / 2020, Cadastro Municipal: 1133400
 Proprietário: Elektro Redes S.A
 Endereço: Maximiliano de Souza, 3842
 CPF/CNPJ: 02.828.280.0005/10 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015, Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
Fiscalização: ramal 44
E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br
Ouvidoria: 0800-7703590

N.A.P. Atendida
Davi José Celestino
 Agente Fiscal de Postura
 Matr.: 64831

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos: Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: fiacão solta em logradouros e passeio público

Providências a serem tomadas: Fazer a retrada da fiacão inutilizada nos postes e depositadas no solo (passeio e logradouros públicos), conforme Lei 6944 de 1º janeiro de 2013

Obs: Extensões da rua Paia (defonte ao 3010) entre ruas: minas gerais e rua São Paulo.

O prazo para as providências acima será de 05 (cinco) dias, sob pena de conversão desta em multa de acordo com lei vigente.

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação: Wagner A. Santos Fiscal: Renata Fernanda Comino
 Matr. 64190/1

Testemunhas:
 1 - _____
 2 - _____

RG OU CPF: 116642973



Assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALIUTI e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598 e informe o Código D5BB-AC97-9B0E-3598



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.

Notificação Preliminar

Auto de Infração

Auto de Apreensão

Nº

61491

PLS 00000000023
PL 00309/2025

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 14 : 23 hs do dia 10 / 04 / 2024, Cadastro Municipal: 11342200
 Proprietário: Elektro Redes 19/06/10/501
 Endereço: Maximiliano de 3712
 CPF/CNPJ: 02.328.280.0005/10 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br
 Ouvidoria: 0800-7703590

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: Fixação solta em logradouro e passeio público

Providências a serem tomadas: Fazer a retirada da fixação inútil da nos postes e depositadas no solo (passeio) e logradouro público, conforme a Lei 6944 de janeiro de 2023

Obs: Extensão da rua Pernambuco (defronte ao 481) entre as ruas XV de Novembro e rua Anapa.

O prazo para as providências acima será de 05 (cinco) dias, sob pena de conversão desta em multa de acordo com lei vigente

Renata Fernanda Comino
 Agente Fiscal de Postura
 Matr. 64190/1
 Fiscal

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação

RG OU CPF

Wagner A. Sant
10 642943

Testemunhas:

- 1 - _____
- 2 - _____

Ficha da Ouvidoria

Proc. 15



Assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUTIS e DEOSDÉTE APARECIDO VECHIATO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1.doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598 e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº 02 61640
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

PL 00309/2025
00000000024

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 14:25 hs do dia 10/04/2024, Cadastro Municipal: 11342200
 Proprietário: FI-KTRO Redes S.A
 Endereço: Maximiliano LUI 3712
 CPF/CNPJ: 02 328 280/0005-10 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br
 Ouvidoria: 0800-7703590

N.A.P. Atendida.
 Davi José Celestino
 Agente Fiscal de Postura
 Matr.: 64831
Davi José
11/04/2024

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: FIAGÃO solta em Logradouro e Passeio Público

Providências a serem tomadas: FAZER A Retirada da FIAGÃO inutilizada nos postes e depositadas no solo (Passeio e Logradouro Público), conforme Lei n.º 6944 de Janeiro de 2023
Extensão da AV: BRASIL (de Frente n.º 475+) entre RUA GUARABRE - AV: José Maria Filho

O prazo para as providências acima será de 05 DIAS, sob pena de conversão desta em MULTA de ACORDO COM LEI VIGENTE

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação: Juliana A. Sarth Fiscal: Davi José Celestino Matr.: 64831

Testemunhas:
 1 - _____
 2 - _____

RG OU CPF: 10642973



Assinado por 2 pessoas: RAYMUNDO RAPHAEL GALUTIS e DEOSDÉTE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598> e informe o código D5BB-AC97-9B0E-3598



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5BB-AC97-9B0E-3598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS (CPF 184.XXX.XXX-17) em 26/06/2025 15:59:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 01/07/2025 16:29:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5BB-AC97-9B0E-3598>



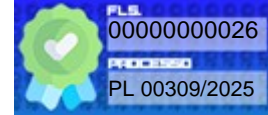
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025** em **22/07/2025** às **15:33:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-215691-6S4S6V-2F5R01 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





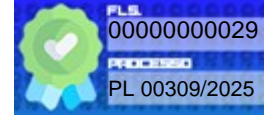
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025** em **22/07/2025** às **15:38:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/07/2025 15:38:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-215758-1C1H50-8L513L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 18/06/2025 16:58:15	1
2. REQUERIMENTO Nº 187/2025 AUTOR(A): SARGENTO MORENO. DATA / HORA: 18/06/2025 16:59:04	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 23/06/2025 08:59:05	4
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LUCAS DA SILVA. DATA / HORA: 23/06/2025 08:59:08	5
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 24/06/2025 09:03:08	6
6. RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 187/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:07	7
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:07	9
8. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:08	10
9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:09	12
10. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:09	13
11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 22/07/2025 15:33:31	26
12. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 22/07/2025 15:38:14	27
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 22/07/2025 15:38:42	28
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 22/07/2025 15:38:45	29
15. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 25/07/2025 10:12:17	30

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/07/2025 10:12:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-218332-3T116S-2K4W1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.